

Ofício Legislativo: 12 / 2024

Iguatemi - MS, 19 de Junho de 2024

Senhores Vereadores.

A Câmara Municipal, neste ato representada por seu Presidente Genésio Boamorte Neto, vem à presença dos Senhores, apresentar o Projeto de Lei 001/2024 que revoga a Lei 2.394/2021 e atualiza os valores dos subsídios dos vereadores para a próxima legislatura.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei visando à atualização dos valores destinados aos subsídios de vereadores do Município de Iguatemi-MS, considerando que a última alteração ocorreu após a edição da Lei Municipal 1.680/2012, que modificou os valores para a legislatura 2013-2016.

No que se refere à legislatura 2017-2020, não houve modificação no valor do subsídio. O presente projeto de lei tem por objetivo atualizar o valor real e nominal dos subsídios, considerando que até dezembro de 2024 transcorrerão 8 (oito) anos sem qualquer alteração em seu valor.

E, embora a Lei Municipal n. 2.394/2021 tenha aumentado o valor dos subsídios para a próxima legislatura, ainda assim, estes se mostram defasados porquanto o valor do subsídio dos Deputados Estaduais sofreram acréscimos consideráveis, como se vê do portal da transparência, de modo que a aludida lei será revogada.

A base legal para a atualização dos valores é a Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul que no seu artigo 19 dita:

Art. 19. O subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais será fixado pela Câmara Municipal, observados os limites da arrecadação municipal estabelecidos na Lei Orgânica e o disposto na Constituição Federal.

Parágrafo único. O subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais, em cada legislatura para a subsequente, observado o que dispõe a Constituição Federal e os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica.

Nota-se que há vedação expressa na Constituição Estadual no que se refere ao





aumento de remuneração dos vereadores para a mesma legislatura. Por isso, o aumento deverá vigorar somente na próxima legislatura.

19 de Junho de 2024

Genésio Boamorte Neto
Vice-Presidente(a) - PSD

